



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 3.243/2019**

**DECISÃO**

---

Trata-se de solicitação de local para a realização do evento "1ª Convenção da Justiça Eleitoral Catarinense: Inovação, Gestão e Integração - Sede", a ser realizado nos dias 21 e 22 de março de 2019, nesta Capital.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, avaliados pela Equipe de Planejamento da Contratação, verifica-se que o Hotel Quinta da Bica D'Água Ltda. é a opção que melhor atende aos requisitos necessários à realização do evento, mormente por seu espaço físico de porte adequado ao número de participantes e pela infraestrutura disponível, além da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, pelo que aplicável, na espécie, a contratação direta autorizada pelo art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação da empresa HOTEL DA QUINTA DA BICA D'ÁGUA LTDA., com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2019.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento